



CONTRATO CEL/FMS nº 069/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, ÁLCOOL GEL E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, POR OUTRO LADO A EMPRESA LAISE DE LIMA E SILVA EPP.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.642-550, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Luiz Ribamar Santos de Melo** brasileira, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado no Município de Recife/PE, do outro lado a empresa, **LAISE DE LIMA E SILVA EPP, CNPJ nº 23.706.033/0001-57**, com sede na Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, 1º Andar, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, aqui representada por **LAISE DE LIMA E SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 055.084.634, portadora da cédula de identidade nº 7.097.338 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz de França Amaral, S/N, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório CEL/FMS nº 021/2020 - Pregão Eletrônico nº 019/2020**, devidamente homologada pela Autoridade Superior em 30/07/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Medicamentos, Material de Proteção Individual - EPI'S, Álcool Gel e Material Médico Hospitalar**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e quadro abaixo, tudo de acordo com o disposto na Ata de Registro de Preços nº 062/2020 - FMS, **Processo Licitatório CEL/FMS nº 021/2020, Pregão Eletrônico nº. 019/2020** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

LAISE DE LIMA E SILVA EPP CNPJ nº 23.706.033/0001-57						
Lote	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
9	FENTANIL CITRATO SOL. INJ. AMPOLA 78,5MG/ML	AMPOLAS	800	HIPOLABOR	R\$ 5,22	R\$ 4.176,00
13	ÁCIDO ASCÓRBICO SOL. INJ. AMPOLA 200MG/ML	AMPOLAS	2.000	HIPOFARMA	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
38	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO	UNIDADE	400	GLOBAL PLASTIC	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
39	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICOEM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CE RCA DE 30 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPOUSO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	UNIDADE	12.000	DESCARTEX	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 16.056,00

Nº Nota de Empenho: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.642-550 Email:
celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024

Assinado de
E-Forma digital por
LAISE DE LIMA E
SILVA
Data: 2020.08.06
08:16:02 -03'00'

O objeto do presente contrato rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citadas, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/2018 e 046/2018, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pelo Fundo Municipal, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da **CONTRATANTE**, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelo fornecimento do objeto pactuado na cláusula primeira do presente **CONTRATO** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** **R\$ 16.056,00** (dezesesseis mil e cinquenta e seis reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da fatura ou nota fiscal, acompanhada de relatório mensal de fornecimento, devidamente atestados por servidor responsável indicado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** com situação irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de suspender o pagamento caso o serviço seja executado em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, entre a data contratual prevista e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: I = $(TX/100) \times I = (6/100) \times I = 0,0001644$



TX Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais (PE) nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005, aplicado ao caso por analogia em face a ausência de Legislação Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Gravata, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para devido parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Gravata, para o exercício de 2020, que serão indicadas abaixo:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA)

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
 FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 – GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
 FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
 FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

ATENÇÃO BÁSICA- ATB

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ATIVIDADE: 10.301.1004.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
 DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
 FONTE DE RECURSO: 00 – SAUDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ATIVIDADE: 10.301.1004.2540.000 – MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
 FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ATIVIDADE: 10.301.1004.2541.000 – MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DEV SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF.
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL
 FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato e do **Pregão Eletrônico nº 019/2020 – Processo Licitatório CEL/FMS nº 021/2020**.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será confiada ao servidor Sr. Otaviano Eduardo Souza da Silva, Farmacêutico, CPF 102.830.764-02, Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

I - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

- a) Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste instrumento contratual, de forma que os produtos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da ordem de fornecimento;
- b) Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- c) No prazo de 48 horas para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte e incidentes correlatos, mesmo após ter sido recebido definitivamente;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- e) Manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;
- g) A **CONTRATADA** não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**;
- h) Emitir Nota Fiscal em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta Corrente da **CONTRATADA** onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento;
- i) A **CONTRATADA** deverá entregar os **Medicamentos, Material de Proteção Individual - EPI'S, Álcool Gel e Material Médico Hospitalar** no endereço disposto indicado no Termo de Referência, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número dos itens dos **Medicamentos, Material de Proteção Individual - EPI'S, Álcool Gel e Material Médico Hospitalar** recebidos deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de itens por quantidade de medicamento entregue;
- j) Realizar o transporte dos **Medicamentos, Material de Proteção Individual - EPI'S, Álcool Gel e Material Médico Hospitalar**, obedecendo a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

II - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos;
- b) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- c) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas, quando for o caso;
- d) Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o objeto deste instrumento contratual;



- e) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste contrato;
- f) Fiscalizar a execução contratual;
- g) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;e,
- h) Efetuar o pagamento da empresa **CONTRATADA** em conformidade ao estabelecido neste contratual, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Futura, e devidamente atestados por servi dor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

I - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

II - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos.
- g) Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados.
- h) Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
- i) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.
- j) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- k) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Fundo Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.
- l) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- m) A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem, as partes **CONTRATANTES**, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá, 04 de agosto de 2020.



LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

LAISE
DE LIMA
E SILVA
Assinado de forma digital por LAISE DE LIMA E SILVA
Dados: 2020.08.06 08:17:07 -03'00'

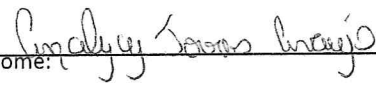
LAISE DE LIMA E SILVA
LAISE DE LIMA E SILVA EPP
CONTRATADA



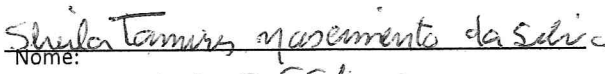
JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1-


Nome: _____
CPF nº. 10071561471

2-


Nome: _____
CPF nº. 083.935.554-85

Estadual de Educação de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Valor estimado: R\$ R\$ 1.260.129,9260 (um milhão, duzentos e sessenta mil, cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos aproximadamente). Recebimento de Propostas até: 24/08/2020 às 10:00h. Início da Disputa: 24/08/2020 às 10h05 (Horário de Brasília). Edital disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br a partir desta publicação. Recife, 10 de agosto de 2020. Mª das Graças de S. Braga Arruda - Pregoeira da CPLIII

Prazo de Licitação acima referenciada, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA AVENIDA MARIA DORALICE; REFORMA DAS PRAÇAS DA MATRIZ E DE SANTA LUZIA DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALGUEIRAPÉ. Empresa Classificada: GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 55.387,31 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos). Olinda, 10 de agosto de 2020. Mary Cílea Ferraz de Castro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL - SETUR/PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/FMS/2019. CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/FMS/2019. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/FMS/2019 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde da Família XIX e XX (Nossa Senhora do Ó, da Rede Municipal de Saúde do Ipojuca, cujos objetos foram ADJUDICADOS à BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRÓNICOS LTDA CNPJ 11.028.345/0001-70 nos itens 01, 02, 03, 05, 12, 14, 25, 26 e 31 pelo valor total de R\$ 8.449,97; VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO CNPJ 35.488.953/0001-92 no item 04 pelo valor total de R\$ 510,00; ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETRÔNICO CNPJ 16.779.258/0001-34 no item 06 pelo valor total de R\$ 9.814,98; SD DE A FERREIRA E CIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 26.889.181/0001-42 nos itens 07, 19, 27 e 29 pelo valor total de R\$ 3.820,00; BARÃO DE COTEGIPE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CNPJ 30.508.137/0001-12 no item 08 pelo valor total de 1.598,35; 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 11.957.607/0001-80, nos itens 09, 32 e 33 pelo valor total de R\$ 2.813,00; VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS EPP CNPJ 05.207.424/0001-45 no item 10 pelo valor total de R\$ 1.284,00; BETANIAMED COMERCIAL EIRELI CNPJ 09.560.267/0001-08 nos itens 11, 28 e 30 pelo valor total de R\$ 2.950,00; CIRURGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA CNPJ 02.527.531/0001-62 nos itens 13, 15, 21, 24 e 34 pelo valor total de R\$ 3.774,00; MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTO E VETERINÁRIOS CNPJ 20.371.330/0001-09 nos itens 16 e 17 pelo valor total de R\$ 2.650,00; BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CNPJ 31.770.850/0001-40 nos itens 18, 20, 22 e 23 pelo valor total de R\$ 340,90. Valor Total Licitação R\$ 38.284,30 Ipojuca, 28/07/2020. WENDEL FRANÇA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde (*) (**) (***)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - LICITAÇÃO Nº 828228 - Objeto: Aquisição de material odontológico de consumo e equipamentos para manutenção dos serviços de saúde bucal do município de Saloá/PE. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 11/08/2020 às 09:00h. Limite para acolhimento das propostas: dia 21/08/2020 às 08:00h. Abertura das Propostas: dia 21/08/2020 às 09:00h. Início da sessão de disputa: dia 24/08/2020 às 09:00h. Valor: R\$ 452.816,52. Referência de tempo: horário de Brasília - O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na Internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Informações e Edital: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça Sítio Vicente, 43 - Centro - Saloá-PE, ou pelo Fone/Fax: (87)3782-1181. Saloá, 10/08/2020. Ricardo Fernando de Souza Segundo - Pregoeiro

Publicações Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREGÃO
A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 021/2020 - Pregão Eletrônico CEL/FMS nº 019/2020, resolveu publicar os preços registrados para aquisição de Medicamentos, Material de Proteção Individual - EPI'S, Álcool Gel e Material Médico Hospitalar, para atender necessidade do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, durante o período da Pandemia do COVID-19, no município de Gravataá-PE, que estão sob responsabilidade da Secretária Municipal de saúde de Gravataá/PE, prazo de vigência 06 meses, ofertados pelas empresas:
ARP CEL/FMS 0552/2020. ZUCK PAPIES LTDA EPP - CNPJ nº 23.232.280/0001-69. LOTES 01, 06, 11, 18, 17, 20 pelo valor global de R\$114.885,00. ARP CEL/FMS 056/2020. PHARMALUS LTDA - CNPJ nº 03.817.043/0001-52. LOTE 02 pelo valor global de R\$99.750,00. ARP CEL/FMS 057/2020. TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 32.364.822/0001-48. LOTES 03, 04, 10, 27, 28, 29, 45 pelo valor global de R\$83.465,00. ARP CEL/FMS 058/2020. DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI - CNPJ nº 16.682.179/0001-44. LOTE 05 pelo valor global de R\$7.200,00. ARP CEL/FMS 059/2020. ANA RIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ nº 14.520.773/0001-03. LOTE 42 pelo valor global de R\$4.400,00. ARP CEL/FMS 060/2020. LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 08.915.708/0001-00. LOTES 33, 43, 44 e 45 pelo valor global de R\$47.018,00. ARP CEL/FMS 061/2020. MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 20.837.873/0001-17. LOTES 07, 08 pelo valor global de R\$199.000,00. ARP CEL/FMS 062/2020. LAISE DE LIMA E SILVA EPP - CNPJ nº 23.706.033/0001-47. LOTES 09, 13, 38, 39 pelo valor global de R\$16.056,00. ARP CEL/FMS 063/2020. CANAL DE SOLUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 17.171.401/0001-07. LOTES 21, 22, 23, 24 e 26 pelo valor global de R\$146.356,00. ARP CEL/FMS 064/2020. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ nº 33.613.876/0001-62. LOTE 25 pelo valor global de R\$9.492,00. ARP CEL/FMS 065/2020. IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 36.392.321/0001-26. LOTE 30 pelo valor global de R\$35.760,00. ARP CEL/FMS 066/2020. A & A ORTOPÉDICA LTDA ME, CNPJ nº 09.015.708/0001-00. LOTE 31 pelo valor global de R\$6.327,80. ARP CEL/FMS 067/2020. DOROTHY RODINI DENTAL ME - CNPJ nº 30.898.191/0001-48. LOTE 32 pelo valor global de R\$8.080,00. ARP CEL/FMS 068/2020. MASTERMED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.662.841/0001-90. LOTE 34 pelo valor global de R\$5.850,00. ARP CEL/FMS 069/2020. DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 16.737.870/0001-15. LOTE 40 pelo valor global de R\$1.299,00. ARP CEL/FMS 070/2020. PETBONE COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA ME - CNPJ nº 35.687.208/0001-05. LOTE 41 pelo valor global de R\$17.700,00. Gravataá, 04 de agosto de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/FMS/2020. CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/FMS/2020. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/FMS/2020 - Aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos para reforma e implantação do complexo regulador em serviços de saúde do Município de Ipojuca, cujos objetos foram ADJUDICADOS à C DE A FERREIRA E CIA LTDA CNPJ 33.330.328/0001-99 no Lote 1 pelo valor total de R\$ 240.950,00; FOCIO PROJETOS 30.531.122/0001-78 no Lote II pelo valor total de R\$ 15.999,92 e no Lote III pelo valor total de R\$ 14.999,98. Valor Total Licitação R\$ 264.949,90. R\$ Ipojuca, 24/07/2020. WENDEL FRANÇA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde (*) (**) (***)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 103/FM-SMAD/2020. CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/FM-SMAD/2020. O registro de preços para aquisição de água mineral em garrafas (em comodato) de 20 (vinte) litros, garrafas de água mineral de 500 ml e gás GLP de 13 kg (em comodato), para atender as entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Ipojuca, por um período de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 266.490,00 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 11/08/2020 às 08h00min até o dia 25/08/2020 às 09h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2020 às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/08/2020 às 11h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será exclusivamente através do sítio www.licitacoes-e.com.br, número 827928, e a formalização de consultas e as respectivas respostas, serão feitas através do próprio sistema no campo "mensagens", no link correspondente a este edital. Mais informações através do Fone: (81)3551-1158 ramal 213, Ipojuca-PE, 10/08/2020. ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (*) (**) (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020 - Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Teste Rápido destinado ao Combate da COVID-19. Data da Abertura: 20 de agosto de 2020, às 13:00h. Valor estimado: R\$ 2.804.000,00 (dois milhões, oitocentos e quatro mil reais). PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020 - Aquisição. Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de Pneus destinados à Secretaria de Educação. Data da Abertura: 24 de agosto de 2020, às 14:00h. Valor estimado: R\$ 133.776,27 (cento e trinta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos). PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139 /2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020 - Aquisição. Secretaria de Serviços Públicos. Objeto: Aquisição de Luminária com tecnologia de LED. Data de Abertura: 25 de agosto de 2020, às 09:00h. Valor estimado: R\$ 1.000.152,66 (um milhão, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos). AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PROCESSO 120/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. Secretaria de Obras e Infraestrutura. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Pavimentação Asfáltica (Emenda 378/2019) - Convênio do FEM. Licitação Venâncio: Ambiental Empreendimentos Eireli - EPP, CNPJ 21.636.958/0001-43. Valor: R\$ 98.935,13 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e treze centavos). Homologo e Adjudico a licitação na forma da Lei 8.666/93 - Marcos Roberto Oliveira Carvalho - Secretário de Desenvolvimento Econômico. Serra Talhada - PE, 07 de agosto de 2020. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO 120/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. Partes: O Município de Serra Talhada e a empresa Ambiental Empreendimentos Eireli - EPP. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Pavimentação Asfáltica (Emenda 378/2019) - Convênio do FEM. Empresa Contratada: Ambiental Empreendimentos Eireli - EPP, CNPJ 21.636.958/0001-43. Valor do Contrato: R\$ 98.935,13 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e treze centavos). Prazo de execução: 10 (dez) meses. Prazo de Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, contados a partir de Ordem de Serviço. Data do Contrato: 10 de agosto de 2020. Signatários: Marcos Roberto Oliveira Carvalho e Luiz Gustavo Simões Silva Vilar. RESULTADO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 121/2020. TOMADA DE PREÇO 008/2020 - Obras. Secretaria de Obras e Infraestrutura. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Pavimentamento em Paralelepípedo das Ruas Itamar Nunes de Souza e Leonidas Barbosa, nos Bairros José Tomé de Souza Ramos, As empresas EOS Construções Serviços e Locações Eireli; Ritzello de Souza Rafael - ME; Construtora Ramos Eireli - ME; D2K3 Serviços e Construtora Princesa do Vale Eireli - ME foram consideradas inabilitadas e as empresas Construção Construções Ltda, Ambiental Empreendimentos Eireli - EPP e Cofem Construções Serv. Tec. e Locações Eireli - ME foram consideradas habilitadas. Fica aberto o prazo recursal. Os trabalhos serão retomados no dia 21 de agosto de 2020, às 09:00h. Informações: Segunda a Sexta - feira, de 08:00 às 13:00h. Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE. Telefone: 87 3831 1156. E-mail: cplseraltalhada2020@gmail.com e retirada dos editais no site: www.portalseraltalhada.com.br. Renato Oliveira Tavares - Pregoeiro, Jackson Ferreira de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL I
RESULTADO-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO
PL nº 0045.2020.CPL-PE.0025.SFEAF-PE. Empresas adjudicatárias: Lotes 01, 02, 05 e 06: R H S DO NASCIMENTO CONSTRUÇÕES EIRELE. CNPJ 23.064.511/0001-72, totalizando R\$ 282.451,5522; Lote 03: MARF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 10.826.802/0001-09, totalizando R\$ 22.249,88; e Lote 04: ANGM COMÉRCIO LTDA, CNPJ 26.045.471/0001-00, totalizando R\$ 75.879,99, conforme Ata de sessão pública, que poderá ser consultada, na íntegra, nos sites www.sad.pe.gov.br/seadm ou www.peintegrado.pe.gov.br. Processo adjudicado e homologado nesta data, Recife, 10/08/2020. Odacy Wellington da Silva - Pregoeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Contrato nº 014/2020. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH, CNPJ nº 32.535.558/0001-88. CONTRATADA: Tocatto Tecnologia em Sistemas Ltda, CNPJ nº 08.689.089/0001-57. Objeto: Contratação de solução de Business Intelligence Click Sense para a CRRH. Vigência: 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Valor do contrato R\$ 867.289,40 (oitocentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos). 10 de agosto de 2020.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
3ª TA ao CPS nº007/2017. Contratante-SEPLAG/PE. Contratada-EMPRESA LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA-EPP. CNPJ nº 06.997.489/0001-23 - OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato pelo período de 21/07/2020 até 20/07/2021. Valor Anual: R\$31.148,00; Valor Mensal: R\$1.297,75; Empenho: NE2020000241; Assinatura: 05/05/2020; SEL: 3000008463.000263/2020-80

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2ª TA ao Contrato nº 004-2019-Contratante -SEPLAG/PE; Contratada- EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA-CNPJ nº 27.595.780/0001-16-OBJETO: Formalizar a SUPRESSÃO do objeto do Contrato, fundamentado pela Resolução 002 de 19/04/2020-CPF. Valor Global estimado do Contrato passará de R\$ 54.297,60 para R\$ 40.723,00, fazendo uma redução de 25% do valor anteriormente contratado, com efeitos financeiros, e efeito a partir da assinatura. Assinatura:01/07 /2020-SEL: 3000008463.000263/2020-42.

SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-DGAJ
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO Nº060/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), E DO OUTRO LADO, MUNICÍPIO DE CARPINAPE. OBJETO:DOAÇÃO de um bem móvel destinado como computador, para implementação da Central Municipal de Regulação, com o intuito de atender a portaria GWMS nº 3.188/2009.Nº TOMBO:22954.DATA DE ASSINATURA:18/12/2019

EXTRATO DE ERRATA
Extrato do DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012, Celebrado entre SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, publicado no DOE :07/07/2020

ONDE SE LÊ: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
LEIA-SE: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ARP CPLC II
PROC.1619/2019,PE.0490, OBJ. ATA E O REG. DE PREGÃO, TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO E VANTUAL DO MEDICAMENTO INDICADOS NO TERMO DE REFERENCIA. Emp.: COMERCIAL MOSTAERT LTDA LOTE 1-A e 7-A no valor unitário para os respectivos LOTE R\$ 5,77, R\$ 1,675,62 perfazendo o valor global de R\$ 4.314.366,00, Recife, 10/08/2020. José Adalino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

SECRETARIA DE SAÚDE
AV. DE DISPENSA - PROC. Nº 1162/2020 - DL Nº. 0930/2020 - OBJ.:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DO 1º E 2º PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE DA SES/PE, EM 2021. | V. Total Est. R\$ 1.997.999,8868 | Propostas: até 13/08/2020 às 23h30. | O termo de referência na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 10/08/2020. RODRIGO MANGILHA DE FRANÇA - Presidente/Pregoeira - CPLC/SES/PE.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EXTRATO DE JULGAMENTO DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020-R
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
Tipo: Menor Preço
A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SETUR toma público ao licitante interessado o resultado do Julgamento de

Publicações Particulares

ANDRADE LIMA HOTEIS S/A
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF 09.015.421/0001-80
NIRE 23000003406
Convidamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de ANDRADE LIMA HOTEIS S/A, que se realizará no dia 12 de agosto de 2020, às 15h00, na sede social da Companhia, situada na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 919, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.011-031, com a seguinte ordem do dia: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; c) Eleição dos administradores da Companhia; Em sede de Assembleia Geral Extraordinária (Retificação Edital de Convocação - 04/08/2020): a) Suspensão das atividades em decorrência dos reflexos da pandemia COVID-19; b) Aprovação da separação escritural dos prédios onde se encontra instaladas as operações do Hotel Manibu, situadas na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 919, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.011-031 ("Torre Conselheiro") e Rua Amazonas, s/n, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.011-065 (Torre Amazonas); c) Aprovação de operação de crédito para pagamento de despesas da Companhia, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com taxa de Juros estipulada em 12% (dois por cento) ao ano, correção com base na variação do IPCA/IBGE e geração da Torre Amazonas,